

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

CÓPIA DE PARTE DA:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

-----**VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

*** - **.**.**. - Proposta de delimitação da ARU – Oliveira de Cima - Freguesia de Bodiosa -----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/134229, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana referente à localidade de Oliveira de Cima, pertencente à Freguesia de Bodiosa (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), designadamente, a Memória Descritiva, Planta com a delimitação da área e Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, apresentado no quadro legal previsto no artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----Viseu, 15 de fevereiro de 2024. -----

O Chefe de Divisão,



(Rui Alexandre Mendes Duarte)